



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5027 e Fax: - <http://www.mme.gov.br>

CONTRATO Nº 36/2017

Processo nº 48330.000856/2017-26

CONTRATO Nº 36/2017 DE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA,
QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
SUBSECRETARIA DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO - SPOA DA SECRETARIA
EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA, E AS
FACULDADES CATÓLICAS.

Este CONTRATO (doravante denominado o "Contrato") é celebrado na data de sua assinatura eletrônica entre, por um lado, a **Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SPOA** (doravante denominado o "Cliente") e, por outro lado, **Faculdades Católicas**, CNPJ-MF 33.555.921/0001-70, Associação sem fins lucrativos, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-Rio (doravante denominado o "Consultor").

CONSIDERANDO QUE

- (a) o Cliente tenha solicitado ao Consultor o fornecimento de determinados serviços de consultoria conforme definidos neste Contrato (doravante denominados "Serviços");
- (b) o Consultor, tendo declarado ao Cliente possuir as habilidades profissionais necessárias, conhecimento especializado e recursos técnicos, concordou em prestar os Serviços nos termos e condições definidos neste Contrato;
- (c) o Cliente recebeu um empréstimo do *Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)*: em relação ao custo dos Serviços e pretende aplicar uma parte dos resultados deste empréstimo em pagamentos elegíveis sob este Contrato, sabendo que

(i) os pagamentos por parte do Banco Mundial serão efetuados apenas a pedido do Cliente e com a aprovação do Banco Mundial; (ii) tais pagamentos estarão sujeitos, em todos os aspectos, aos termos e condições do acordo de empréstimo, incluindo as proibições de retirada da conta de empréstimo para efetuar qualquer pagamento a pessoas ou entidades, ou para qualquer importação de mercadorias, se tal pagamento ou importação, quando de conhecimento do Banco Mundial, for proibido por decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas descrito no Capítulo VII da Carta das Nações Unidas; e (iii) nenhuma parte, a não ser o Cliente, deverá obter quaisquer direitos do acordo de empréstimo ou fazer alguma solicitação de recursos de empréstimo;

AS PARTES têm por justo e acordado o seguinte:

1. Os seguintes documentos anexos serão considerados como parte integrante deste Contrato:

- (a) As Condições Gerais do Contrato (inclusive o Anexo 1 "Política do Banco - Fraude e Corrupção");
- (b) As Condições Especiais do Contrato;
- (c) Apêndices:
 - Apêndice A: Termos de referência
 - Apêndice B: Especialistas Principais
 - Apêndice C: Discriminação de Preços do Contrato

No caso de qualquer inconsistência entre os documentos, a seguinte ordem de prioridade deve prevalecer: as Condições Especiais do Contrato; as Condições Gerais do Contrato, incluindo Anexo 1; Apêndice A; Apêndice B; Apêndice C; Apêndice D. Qualquer referência a este Contrato deve incluir, onde o contexto permitir, uma referência a seus Apêndices.

2. Os direitos e obrigações do Cliente e do Consultor serão aqueles estabelecidos no Contrato, em particular:

- (a) o Consultor prestará os Serviços de acordo com as disposições do Contrato; e
- (b) o Cliente efetuará os pagamentos ao Consultor de acordo com as disposições do Contrato.

EM TESTEMUNHO DO QUE as Partes assinam o presente Contrato em seus respectivos nomes, na data abaixo referenciada.

Por e em nome de **Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração**:

(Assinado Eletronicamente)
ORLANDO HENRIQUE COSTA DE OLIVERA
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Para e em nome de **Faculdades Católicas:**

(Assinado Eletronicamente)
PE. JOSAFÁ CARLOS DE SIQUEIRA, S.J.
Reitor da PUC-Rio

Testemunhas:

(Assinado Eletronicamente)
Nome: Weibson Gustavo de Souza Gomes
CPF/MF: 036.284.294-98

(Assinado Eletronicamente)
Nome: Gustavo Santos Masili
CPF/MF: 288.639.138-70

O documento SEI nº [0120348](#) apresenta as demais condições e apêndices referentes ao contrato em epígrafe, contendo os itens conforme Sumário a seguir.

Sumário	Página
II. Condições Gerais do Contrato	8
A. Disposições Gerais	8
1. Definições	8
2. Relacionamento entre as Partes	9
3. Legislação Aplicável	10
4. Idioma	10
5. Títulos	10
6. Comunicações	10
7. Local	10
8. Autoridade do Membro Líder	10
9. Representantes autorizados	10
10. Práticas corruptas e fraudulentas	10
B. Início, Conclusão, Modificação e Rescisão do Contrato	11
11. Vigência do Contrato	11
12. Rescisão do Contrato por Falta de Entrada em Vigor	11
13. Início dos serviços	11
14. Encerramento do Contrato	11

15. Totalidade do Acordo	11
16. Modificações ou Variações	11
17. Força Maior	12
18. Suspensão	13
19. Rescisão	13
C. Obrigações do Consultor	16
20. Disposições Gerais	16
21. Conflito de Interesses	17
22. Confidencialidade	18
23. Responsabilidade do Consultor	19
24. Seguro a ser obtido pelo Consultor	19
25. Contas, Inspeção e Auditoria	19
26. Obrigações de apresentar relatórios	19
27. Direitos de propriedade do Cliente nos relatórios e registros	19
28. Equipamentos, Veículos e Materiais	20
D. Especialistas do Consultor e Subconsultores	20
29. Descrição de Especialistas principais	20
30. Substituição Especialistas Principais	21
31. Remoção de Especialistas ou Subconsultores	21
E. Obrigações do Cliente	21
32. Assistência e Isenções	21
33. Acesso ao Local do Projeto	22
34. Mudança na Legislação Aplicável Relativa a Impostos e Taxas	22
35. Serviços, instalações e bens do Cliente	23
36. Equipe de Contrapartida	23
37. Obrigação de pagamento	23
F. Pagamentos ao Consultor	23
38. Preço do Contrato	23
39. Impostos e Direitos	24
40. Moeda de Pagamento	24
41. Forma de Cobrança e de Pagamento	24
42. Juros sobre Pagamentos Atrasados	25
G. Equidade e Boa-Fé	25
43. Boa-Fé	25
H. Resolução de Conflitos	25
44. Solução Amigável	25
45. Solução de controvérsias	26
Anexo 1: Política do Banco Mundial - Práticas Corruptas e Fraudulentas	27
III. Condições Especiais do Contrato	30
IV. Apêndices	34
Apêndice A - Termos de Referência	34
Apêndice B - Equipe Principal	82
Apêndice C - Discriminação do Preço do Contrato	84



Documento assinado eletronicamente por **Josafá Carlos de Siqueira, Usuário Externo**, em 28/12/2017, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Henrique Costa de Oliveira, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 28/12/2017, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santos Masili, Testemunha**, em 28/12/2017, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Weibson Gustavo de Souza Gomes, Chefe da Assessoria Especial de Gestão de Projetos**, em 28/12/2017, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0120347** e o código CRC **52C77816**.

Referência: Processo nº 48330.000856/2017-26

SEI nº 0120347

Criado por [gustavo.masili](#), versão 10 por [gustavo.masili](#) em 28/12/2017 10:39:41.